



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 180/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00206-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01131-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código A-07-01, ao Empreendedor:

NOME: LUCERGIO BARREIRA ABREU DA SILVA
CPF/CNPJ: 865.302.401-87
ENDEREÇO: RUA ANGELIM N.º 435 BAIRRO: PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE OURO E DIAMANTE POR DESMONTE MECÂNICO EM UMA ÁREA TOTAL DE 49,6940 HA, ATRAVÉS DE GUIA DE UTILIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE PESQUISA MINERAL NA ANM N.º 884011/2019.6

Endereço do Empreendimento: VICINAL 01 SERRA DOURADA - CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 24/11/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista, RR, 24/11/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM ___/___/___
HORA ___:___



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Qualquer outra substância mineral que surja no decorrer da lavra, ou antes, dela, **deve ser imediatamente comunicado a ANM e a FEMARH-RR** para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;
3. O empreendedor deve apresentar a **Licença de Supressão Vegetal, no prazo de até 45 dias**, para que possa dar início a operação do empreendimento;
4. O empreendimento somente poderá entrar em operação com a **Licença de Operação emitida pela FEMARH-RR e o Registro de Licenciamento emitido pela ANM**;
5. Qualquer acidente ambiental que ocorra durante a lavra do minério, o **empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental**;
6. A lavra deve, sempre, ser acompanhada por **profissional da engenharia de minas ou geólogo** para que não se tome em lavra predatória e danosa ao meio ambiente;
7. Toda e qualquer informação contida nos mapas e projetos apresentados é de inteira responsabilidade de empreendedor e de seu Consultor, **conforme ART 11 da Resolução 237/97 do CONAMA**.
8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
9. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
10. Apresentar no Sistema LICENCIAJÁ (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
VÉRTICE	LATITUDE N	LONGITUDE W
V1	01° 22'15,6233" S	60° 02' 18,9084" W
V2	01° 22'15,6233" S	60° 01' 58,8523" W
V3	01° 21' 49,5776" S	60° 01' 58,8523" W
V4	01° 21' 49,5776" S	60° 02' 18,9084" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00206-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-01131-01/2022.

VALOR DA TAXA: R\$ 37.473,71

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIKE ARANHA BRANDÃO - ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20220097608 - CREA: RNP: 0911538330RR

FEMARH-RR
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190